

Lei. nº 327. de 2 de agosto de 1963

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberta o crédito de ~~Cr. 4.256,518,00~~
(quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiras), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 020 - Consig. 1 - Subconsig. 1	430.000,00
Verba 020 - " 1 " 2	53.000,00
Verba 020 - " 1 " 3	100.000,00
Verba 024 - " 1	40.000,00
Verba 040 - Consig. 1 - Subconsig. 4	207.360,00
Verba 040 - " 2 - " 6	92.040,00
Verba 040 - " 2 - " 10	30.000,00
Verba 044 - " 8 - " 1	40.000,00
Verba 130 - " 2 " 6	1.487.952,00
Verba 900 - " 7 - " 18	140.000,00
Verba 131 - " 3 - " 9	1.800,00
Verba 133	90.000,00
Verba 134 - Consig. 5	10.800,00
Verba 134 - " 9	145.000,00
Verba 914	120.000,00
Verba 294 - Consig. 1	2.500,00
Verba 294 - " 2	365.000,00
Verba 331 - " 3 - Subconsig. 5	352.000,00
Verba 341 - " 3 " 9	45.120,00
Verba 891 - " 3 " 9	82.560,00
Verba 891 - " 3	71.520,00
Verba 894 - " 12 Subconsig. 3	80.000,00

Continuação da lei 327 de 9 de agosto de 1963

Verba 821-Consig. 3- Subconsig.- 9 --- 88.200,00

Verba - 631-Consig. 3 - Subconsig.- 9 --- 177.960,00

Art. - 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parahí, em 9 de agosto de 1963

(Ass.) Luiz Vilela Ramos
Prefeito